



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.299/2017**  
**De 02 de janeiro de 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA PROVISÓRIA NO HOSPITAL MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, A QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 3.173/2015, RENOVADA PELO DECRETO Nº. 3.297/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando**, o desligamento de servidores e a necessidade de dar efetividade ao Decreto Municipal nº. 3.173/2015, renovada pelo Decreto nº. 3.297/2016, e dar andamento necessário à intervenção decretada;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a comissão intervencionista provisória a que faz menção o artigo 5º do Decreto nº. 3.173/2015, renovada pelo Decreto nº. 3.297/2016, sendo nomeados os seguintes membros:

I – Representante do Poder executivo Municipal – Marcos Augusto de Gois Vieira, portador da cédula de identidade RG nº. 32.002.369-2;

II – Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

1 – Valdenise Barros de Goes Campos, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.600.143-5;

2 – Eliezer Jaci de Gois Vieira, portador da cédula de identidade RG nº. 15.341.327

III – Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos - Dra. Cristiane Aurora Melo Franco Bahia, portadora da cédula de identidade RG nº. 59.467.846-8;

IV – Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento – Cláudia Aparecida de Almeida Rosa Kurosaki, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.359.987-7;

V – Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Rosangela Assunção de Meira, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.156.929-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VI – Representante dos servidores do Hospital mantido pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul – Sérgio Luís Ricardo, portador do RG nº. 34.887.862-5;

VII – Representante do Corpo Clínico (médicos) do Hospital mantido pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul – Dr. Arnaldo Pantaleão Filho, portador do RG nº. 8.519.988-6.

**Art. 2º** - Fica nomeado a Sra. Valdenise Barros de Goes Campos como Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória, reunindo os poderes próprios do Provedor e do Administrador.

**Art. 3º** - Fica nomeada a representante da SEFIP, Cláudia Aparecida de Almeida Rosa Kurosaki na condição de tesoureira, reunindo os poderes próprios e plenos da função.

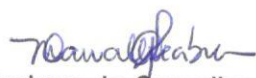
**Art. 4º** - Os documentos bancários, fiscais, financeiros, administrativos e todos os outros necessários ao andamento dos Serviços Hospitalares serão assinados conjuntamente pelo Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória e pela tesoureira, nomeados nos artigos 3º e 4º.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 3.241/2016 e o Art. 3º do Decreto nº. 3.297/2016.

Pilar do Sul, 02 de Janeiro de 2017.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I